



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



CONTRATO N.º 656/2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO MUNICIPAL – Convênio SEGOV, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E CARLOS E CARNEIRO LTDA - EPP LTDA

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sra. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS E CARNEIRO LTDA - EPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.877.222/0001-85, situada na cidade de Ipameri-GO, à Rua Intendente José Vaz nº 44, Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. João Carlos Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.677.685 e do CPF nº 831.839.301-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL – Convênio SEGOV**, com base no **Processo Administrativo nº 2017007039**, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASA VELÓRIO MUNICIPAL – Convênio SEGOV**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 045/2017, Processo administrativo nº 2017007039, parte integrante do presente instrumento.

1.2 – OBJETO: aquisição de para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	GUAJARA	M	45,0	R\$ 6,00	R\$ 269,88
2	PARAFUSO DIAM. 3/8"	BELENUS	UND	5,3	R\$ 0,50	R\$ 2,67
3	PARAFUSO 8X110 MM	BELENUS	UND	6,0	R\$ 0,55	R\$ 3,30
4	PREGO 19X27	GERDAU	KG	14,1	R\$ 5,59	R\$ 78,65



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

5	PLACA DE OBRA NA CHAPA 26 PINTADA	GOYACO	M2	4,5	R\$ 90,00	R\$ 405,00
6	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	PINUS	M	503,1	R\$ 2,50	R\$ 1.257,70
7	FERRAGEM PARA TELHADO	GOYACO	KG	0,2	R\$ 3,74	R\$ 0,86
8	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	TOCANTINS	SC.	1264,0	R\$ 20,00	R\$ 25.280,00
9	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	4,9	R\$ 6,00	R\$ 29,40
10	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	GUAJARA	M	234,9	R\$ 3,67	R\$ 862,01
11	PONTALETE 3X3"	GUAJARA	M	279,0	R\$ 6,62	R\$ 1.846,65
12	PREGO 18X24	GERDAU	KG	9,4	R\$ 5,59	R\$ 52,27
13	TINTA LATEX ACRILICA 2° LINHA/ECONOMICA	LEINERTEX	I	9,8	R\$ 6,11	R\$ 59,57
14	AQUISICAO DE TERRA (COMPRA DIRETO COM CAMINHONEIROS)	S/M	M3	340,0	R\$ 10,83	R\$ 3.682,20
15	PEDRA MARROADA	CONCRETA	M3	24,4	R\$ 70,50	R\$ 1.721,61
16	AREIA GROSSA	S/M	M3	104,9	R\$ 80,00	R\$ 8.392,00
17	BRITA No.01	CONCRETA	M3	84,3	R\$ 70,00	R\$ 5.900,30
18	BRITA No.02	CONCRETA	M3	39,7	R\$ 68,84	R\$ 2.735,70
19	BRITA No.3 e 4	CONCRETA	M3	0,6	R\$ 64,42	R\$ 39,66
20	PREGO 18X30	GERDAU	KG	62,6	R\$ 5,59	R\$ 349,82
21	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUS	M	591,0	R\$ 7,35	R\$ 4.343,85
22	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	QUARTZOLIT	L	57,0	R\$ 8,19	R\$ 467,16
23	AREIA MÉDIA	S/M	M3	49,8	R\$ 75,00	R\$ 3.736,73
24	AÇO CA-60 B- 5,0 MM	GERDAU	KG	864,1	R\$ 3,51	R\$ 3.032,99
25	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	74,6	R\$ 6,00	R\$ 447,36
26	AÇO CA-50-A 6,3 MM (1/4")	GERDAU	KG	1384,7	R\$ 3,45	R\$ 4.777,32
27	AÇO CA 50-A 8,00 MM(5/16")	GERDAU	KG	697,2	R\$ 3,44	R\$ 2.398,26
28	AÇO CA-50 10,0 MM	GERDAU	KG	1559,9	R\$ 3,37	R\$ 5.256,73



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

29	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2")	GERDAU	KG	233,1	R\$ 3,31	R\$ 771,40
30	ARAME GALVANIZADO No 12 BWG	GERDAU	KG	1,0	R\$ 6,50	R\$ 6,70
31	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	S/M	M	1276,7	R\$ 1,32	R\$ 1.685,28
32	COMPENSADO RESINADO COLA FENOLICA 12 MM 2,2X1,1	NM	M2	101,4	R\$ 14,98	R\$ 1.518,97
33	ARAME GALVANIZADO No 14 BWG	GERDAU	KG	4,6	R\$ 7,00	R\$ 32,27
34	LAJE VOLT PRE MOLDADA PARA FORRO	S/M	M2	462,5	R\$ 22,75	R\$ 10.520,74
35	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	KRONA	Un	29,0	R\$ 13,77	R\$ 399,33
36	CAIXA MET.HEXA. P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3") PVC OCTOGONAL 3X3'	KRONA	Un	40,0	R\$ 1,02	R\$ 40,80
37	CABO PVC (70°C) 1 KV No 1,5 MM2	COBRECON/CORFIL	M	495,8	R\$ 1,23	R\$ 609,86
38	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2	COBRECON/CORFIL	M	436,2	R\$ 1,21	R\$ 527,80
39	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2 M	COBRECON/CORFIL	M	40,8	R\$ 5,53	R\$ 225,62
40	CABO ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM2	COBRECON	M	228,3	R\$ 5,35	R\$ 1.221,30
41	CABO ISOL. PVC - 450/750 V 25 MM2	COBRECON	M	276,5	R\$ 9,07	R\$ 2.507,86
42	CABO ISOL. PVC - 450/750 V 10 MM2	COBRECON	M	158,0	R\$ 3,58	R\$ 565,75
43	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	MECTRONIC	Un	22,0	R\$ 5,47	R\$ 120,34
44	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10 A - 250V	MECTRONIC	Un	19,0	R\$ 5,66	R\$ 107,54
45	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20 A - 250V	MECTRONIC	Un	3,0	R\$ 6,77	R\$ 20,31
46	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10 A - SOBREPOR	MECTRONIC	Un	8,0	R\$ 4,85	R\$ 38,80
47	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10 A	LORENZETTI	Un	16,0	R\$ 6,94	R\$ 111,04
48	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 13 A	LORENZETTI	Un	1,0	R\$ 6,94	R\$ 6,94
49	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25 A	LORENZETTI	Un	1,0	R\$ 6,94	R\$ 6,94
50	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40 A	LORENZETTI	Un	1,0	R\$ 10,79	R\$ 10,79
51	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 45 A	LORENZETTI	Un	3,0	R\$ 10,79	R\$ 32,37
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	LORENZETTI	Un	3,0	R\$ 97,00	R\$ 291,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

53	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	LORENZETTI	un	1,0	R\$ 42,67	R\$ 42,67
54	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	LORENZETTI	un	1,0	R\$ 42,67	R\$ 42,67
55	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/FASE-IN 30 Ma)-DIN 25A	MECTRONIC	Un	1,0	R\$ 87,48	R\$ 87,48
56	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/FASE-IN 30 Ma)-DIN 63A	MECTRONIC	Un	1,0	R\$ 100,42	R\$ 100,42
57	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - LEVE 1"	KRONA	M	229,9	R\$ 1,54	R\$ 354,05
58	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 2"	KRONA	M	40,3	R\$ 2,12	R\$ 85,33
59	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 1 1/2"	KRONA	M	36,0	R\$ 1,72	R\$ 61,92
60	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR BASE E-27	JRC	Un	16,0	R\$ 6,25	R\$ 100,00
61	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP. COMPACTA ELETRÔNICA 2X26W	BLUMENAU	Un	24,0	R\$ 32,90	R\$ 789,60
62	LUMINÁRIA DE EMBUTIR FOCO FIXO (OLHO DE BOI) - BASE E-27	BLUMENAU	UND	24,0	R\$ 5,64	R\$ 135,36
63	REATOR ELETROMAGNÉTICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W	ECP	Un	6,0	R\$ 17,78	R\$ 106,68
64	REATOR ELETRÔNICO P/ FLUORESCENTE TUBULAR 2X20 W	ECP	Un	16,0	R\$ 21,35	R\$ 341,60
65	SOQUETE BASE G 13 (SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE)	LORENZETTI	Un	88,0	R\$ 1,31	R\$ 115,28
66	SOQUETE BASE G 23 (SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE)	LORENZETTI	Un	15,0	R\$ 1,31	R\$ 19,65
67	SOQUETE BASE GX 23 (SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE)	LORENZETTI	Un	1,0	R\$ 1,31	R\$ 1,31
68	SPOT SIMPLES - SPOT 1 COMPACTA	JRC	Un	12,0	R\$ 6,15	R\$ 73,80
69	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA - SIMPLES 11 W	FLC	Un	10,0	R\$ 7,24	R\$ 72,40
70	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA - SIMPLES 15 W	FLC	Un	8,0	R\$ 7,06	R\$ 56,48
71	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA - SIMPLES 9 W	FLC	Un	29,0	R\$ 5,11	R\$ 148,19
72	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16 W - TUBULAR COOMUM	PHILIPS	Un	12,0	R\$ 3,94	R\$ 47,28



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

73	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W - TUBULAR COMUM DIAM 26MM	PHILIPS	Un	32,0	R\$ 3,96	R\$ 126,72
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB 12E - 100A	TIGRE	Un	2,0	R\$ 201,03	R\$ 402,06
75	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM - PVC	POLYVIN	M	81,2	R\$ 6,03	R\$ 489,39
76	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	POLYVIN	M	31,1	R\$ 4,84	R\$ 150,72
77	TUBO SOLD. P/ ESGOTO DIAM. 40 MM - PVC	POLYVIN	M	30,3	R\$ 3,51	R\$ 106,18
78	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	POLYVIN	M	33,0	R\$ 5,16	R\$ 170,28
79	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO DIAM. 100 MM - PVC	POLYVIN	M	71,8	R\$ 9,27	R\$ 665,86
80	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 150 MM	POLYVIN	M	96,2	R\$ 21,68	R\$ 2.086,48
81	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM - ESGOTO	KRONA	M	15,0	R\$ 3,02	R\$ 45,30
82	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM - ESGOTO	KRONA	Un	11,0	R\$ 7,37	R\$ 81,07
83	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM	KRONA	UN	12,0	R\$ 12,41	R\$ 148,92
84	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM - ESGOTO	KRONA	Un	11,0	R\$ 23,10	R\$ 254,10
85	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	KRONA	Un	3,0	R\$ 5,80	R\$ 17,40
86	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 75 mm	KRONA	un	12,0	R\$ 4,85	R\$ 58,20
87	JUNÇÃO ESGOTO 100X100X50 MM	KRONA	Un	9,0	R\$ 11,48	R\$ 103,32
88	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50 MM	KRONA	Un	3,0	R\$ 5,04	R\$ 15,12
89	CORPO CX. SINFONADA DIAM. 100X150X50 - REDONDA PVC	KRONA	Un	20,0	R\$ 14,10	R\$ 282,00
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTO 50X40 MM	KRONA	Un	12,0	R\$ 2,29	R\$ 27,48
91	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM (1.1/4")- ESGOTO	KRONA	Un	16,0	R\$ 3,75	R\$ 60,00
92	PIA MARMORE /GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,60 M - PARA BANHEIRO	FIBRART	Un	5,0	R\$ 117,99	R\$ 589,95
93	PIA MARMORE/ GRANITO SINTÉTICO 2,00X0,60 M - DE COZINHA	FIBRART	Un	4,0	R\$ 248,54	R\$ 994,16
94	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 1º LINHA COMPLETO	DECA	Un	5,0	R\$ 292,84	R\$ 1.464,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

95	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 MM - ÁGUA FRIA	POLYVIN	M	177,8	R\$ 2,33	R\$ 414,16
96	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM - METÁLICA	TALITA	Un	9,0	R\$ 44,20	R\$ 397,80
97	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM - ÁGUA FRIA	KRONA	Un	38,0	R\$ 0,59	R\$ 22,42
98	JOELHO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 3/4" - AZUL	KRONA	Un	35,0	R\$ 2,24	R\$ 78,40
99	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	KRONA	Un	13,0	R\$ 0,89	R\$ 11,57
100	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	KRONA	Un	2,0	R\$ 2,41	R\$ 4,82
101	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000LTS. C/TAMPA	FORTELEV	Un	2,0	R\$ 317,69	R\$ 635,38
102	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1" - AGUA FRIA 25 MM	KRONA	Un	14,0	R\$ 1,65	R\$ 23,10
103	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	KORONA	Un	4,0	R\$ 42,90	R\$ 171,60
104	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	TALITA	Un	3,0	R\$ 70,55	R\$ 211,65
105	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/4" (32 MM)2° LINHA	TALITA	UND	2,0	R\$ 96,81	R\$ 193,62
106	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 1"	DURIN	Un	11,0	R\$ 47,00	R\$ 517,00
107	CUBA DE LOUÇA REDONDA DE EMBUTIR	DECA	Un	5,0	R\$ 55,90	R\$ 279,50
108	CUBA INOX 50X40X20 CM E=0,7 MM-AÇO 304	GHELPLUS	Un	4,0	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
109	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG)	ITAU	KG	177,0	R\$ 9,40	R\$ 1.663,80
110	CANALETA 14X19X19	DURIN	UND	203,0	R\$ 1,39	R\$ 282,17
111	SIKA 1/VEDACIT (D=100) OU EQUIVALENTE	QUARTZOLIT	KG	316,5	R\$ 3,94	R\$ 1.247,01
112	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	NUNES	UND.	6589,6	R\$ 0,26	R\$ 1.713,28
113	FITA VEDAROSCA 12 MM	KRONA	M	46,3	R\$ 0,15	R\$ 6,94
114	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	DURIN	UND	6,0	R\$ 7,94	R\$ 47,64
115	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICO DIAMETRO 1/2" (ENGATE)	BLUKIT	UND	6,0	R\$ 22,18	R\$ 133,08
116	CONJ.FIXAÇÃO C/ BUCHA PLAST. 10MM P/V.SANITÁRIO	ELETROFER	UND	10,0	R\$ 10,20	R\$ 102,00
117	TIJOLO FURADO 19X19X9	S/M	UND.	22290,9	R\$ 0,47	R\$ 10.476,72



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

118	PINO RETO C/PORCA (5X16 300 MM)	S/M	UND	471,5	R\$ 0,96	R\$ 452,64
119	TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,50 MM	GOYACO	M2	273,7	R\$ 19,50	R\$ 5.337,15
120	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	GOYACO	UND	526,0	R\$ 0,64	R\$ 336,62
121	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152X15,6	GOYACO	KG	4850,5	R\$ 4,69	R\$ 22.748,85
122	CUMEEIRA P/ TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 0,5 MM	GOYACO	M	48,6	R\$ 12,94	R\$ 628,88
123	TELHA ISOLANTE COM NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS), E = 30 MM, REVESTIDA EM AÇO ZINCADO *0,5* MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA	GOYACO	M2	257,1	R\$ 94,90	R\$ 24.394,05
124	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (26)	GOYACO	M	90,0	R\$ 10,51	R\$ 945,90
125	ESQUADRIA ALUMÍNIO NATURAL CORRER/VIDRO 2 FOLHAS	GOYACO	M2	14,4	R\$ 385,27	R\$ 5.547,89
126	ESQUADRIA ALUMÍNIO NATURAL MÁXIMO AR	GOYACO	M2	2,8	R\$ 448,61	R\$ 1.256,11
127	VIDRO TEMPERADO 10 MM S/METAIS - CORTADO E COLADO	PIUI	M2	113,6	R\$ 145,00	R\$ 16.477,80
128	ALISAR DE MADEIRA (MEIA CANA)	SO PORTAIS	M	120,0	R\$ 5,00	R\$ 600,00
129	PREGO 22X48	GERDAU	KG	1,8	R\$ 5,59	R\$ 10,06
130	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK	ARTPORTAS	UND.	3,0	R\$ 104,90	R\$ 314,70
131	PORTA DE MADEIRA	JBPAES	UND.	12,0	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
132	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	ARTPORTAS	UND.	3,0	R\$ 106,60	R\$ 319,80
133	PORTA LISA 90/DURADOR/COSTELO/FUCK	JBPAES	UND.	6,0	R\$ 125,00	R\$ 750,00
134	CHAPA PERFILADA No 18	GOYACO	kg	618,6	R\$ 3,86	R\$ 2.387,80
135	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	EXPERT	UND.	30,5	R\$ 5,70	R\$ 173,63
136	MASSA PLASTICA	CARPLAST	KG	31,5	R\$ 13,62	R\$ 429,03
137	LIXA PARA FERRO (NUMERO 100)	NORTON	UND.	40,1	R\$ 2,00	R\$ 80,12
138	ELETRODO 2.5	GERDAU	KG	12,9	R\$ 18,00	R\$ 231,84



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

139	DISCO DE DESBASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	EXPERT	UND	7,8	R\$ 6,85	R\$ 53,72
140	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2X3" C/PARAF	ELETROFER	UND	41,1	R\$ 2,00	R\$ 82,20
141	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB	SOPRANO	UND	18,2	R\$ 98,50	R\$ 1.794,67
142	FABRICAÇÃO/MONTAGEM (P. MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	GOYACO	KG	1429,0	R\$ 3,74	R\$ 5.344,61
143	FECHO QUEBRA UNHA LA FONTE 400/20 / RODRIGUES 6010	COMPLETA	UND	1,7	R\$ 54,85	R\$ 93,25
144	RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	COMPLETA	UND	21,5	R\$ 3,04	R\$ 65,30
145	PUXADOR TIPO ALÇA FERRO CROMADO 10 CM PARA PORTA DE CORRER	COMPLETA	UND	21,5	R\$ 16,42	R\$ 352,70
146	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	BIEHL	UND	21,5	R\$ 5,73	R\$ 123,08
147	AREIA FINA	S/M	M3	10,0	R\$ 75,00	R\$ 747,75
148	CERAMICA 30X40 REVESTIMENTO - PAREDE	EMBRAMACO	M2	220,5	R\$ 21,50	R\$ 4.740,97
149	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	VOTOMASSA	KG	1053,3	R\$ 0,37	R\$ 389,72
150	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	VOTOMASSA	KG	92,4	R\$ 4,74	R\$ 438,02
151	PEDRA SÃO THOME SERRADA	CONCRETA	M2	26,5	R\$ 60,00	R\$ 1.587,96
152	FORRO DE GESSO SOB LAJE MACIÇA	GYPREX	M2	315,5	R\$ 20,00	R\$ 6.309,00
153	GESSO EM PO	COLATEX	KG	882,0	R\$ 0,40	R\$ 352,80
154	CORTE MECANICO EM PISOS (ESPESS.=3MM E H= 10 A 25mm)	S/M	M	412,1	R\$ 3,00	R\$ 1.236,39
155	MASTIQUE TIPO SONOMERIC 1 OU EQUIVALENTE	KRONA	CM3	10818,9	R\$ 0,06	R\$ 649,13
156	POLIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ALISADORA DE PISO COM HÉLICE (TIPO "BAMBOLE")	S/M	M2	480,8	R\$ 5,00	R\$ 2.404,20
157	PISO FUNDIDO DE GRANITINA 8 MM (COM JUNTA 27 MM)	NARDINI	M2	286,5	R\$ 30,00	R\$ 8.593,80
158	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7 CM	NARDINI	M	205,5	R\$ 10,00	R\$ 2.054,90
159	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	ELETROFER	UND	36,0	R\$ 2,00	R\$ 72,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

160	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	LEINERTEX	L	151,5	R\$ 17,22	R\$ 2.608,31
161	SELADOR ACRILICO	AQUARELA	L	175,4	R\$ 3,40	R\$ 596,50
162	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	NORTON	UND.	326,4	R\$ 0,60	R\$ 195,82
163	MASSA CORRIDA PVA	AQUARELA	KG	658,0	R\$ 2,41	R\$ 1.585,78
164	TINTA TEXTURIZADA	AQUARELA	L	314,0	R\$ 5,56	R\$ 1.745,84
165	TINTA PVA LATEX	LEINERTEX	L	31,0	R\$ 12,89	R\$ 399,59
166	TINTA A BASE VERNIZ POLIURET.	LUZTOL	L	5,0	R\$ 20,63	R\$ 103,15
167	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE	LUZTOL	L	1,6	R\$ 8,40	R\$ 13,44
168	ZARCAO/CROMAT DE ZINCO	ANJO	L	1,0	R\$ 6,37	R\$ 6,37
169	TINTA ESMALTE	LEINERTEX	L	1,3	R\$ 23,03	R\$ 30,86
170	SABÃO EM PO	OMO	KG	11,1	R\$ 4,00	R\$ 44,40
171	ACIDO MURIATICO (D=1,2 KG/L)	START	L	55,5	R\$ 4,53	R\$ 251,42
172	AMÔNIA (D=0,771 KG/DM3)	FARMAX	KG	66,3	R\$ 4,30	R\$ 284,96
173	TUBO INDUSTRIAL S/COSTURA 1.1/4"X2,25MM	APROVADO	KG	5,5	R\$ 6,37	R\$ 35,26
174	PARAFUSO P/ BUCHA S-10	ELETROFER	UND.	24,0	R\$ 0,22	R\$ 5,28
175	PINTURA ELETROSTÁTICA	LEINERTEX	M2	0,5	R\$ 25,00	R\$ 13,35
176	CHAPA PERFILADA 1/4"	GOYACO	KG	2,5	R\$ 3,76	R\$ 9,51
177	BUCHA DE NYLON S-10	USAF	UND	24,0	R\$ 0,06	R\$ 1,44
178	TUBO INDUSTRIAL 40X40 CH.13	APROVADO	KG	732,5	R\$ 3,56	R\$ 2.607,70
179	TUBO INDUSTRIAL D=25MM CHAPA 13	APROVADO	KG	535,0	R\$ 4,09	R\$ 2.188,15
180	TUBO INDUSTRIAL 2"CHAPA 13	APROVADO	KG	898,3	R\$ 3,45	R\$ 3.099,27
181	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CHAPA 13	APROVADO	KG	171,7	R\$ 3,45	R\$ 592,23
182	CHAPA PERFILADA 3/16"	GOYACO	KG	73,3	R\$ 3,56	R\$ 261,05
183	CHAPA DE FERRO DOBRADA No.13	GOYACO	KG	39,2	R\$ 3,40	R\$ 133,18



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

184	AÇO CA-25 - 6,3 MM (1/4") - BARRA LISA A-36	GERDAU	KG	20,8	R\$ 3,90	R\$ 81,24
185	VIDRO TEMPERADO 10 MM S/METAIS - CORTADO E COLOCADO	PIUI	M2	90,0	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
186	TERRA VEGETAL	BIOMIX	M3	4,3	R\$ 12,25	R\$ 52,19
187	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	CAMPO PLAYGROUND	M2	142,0	R\$ 4,50	R\$ 639,00
188	ADUBO MINERAL NPK (4/14/8)	ORGANO MINERAL	KG	42,6	R\$ 1,24	R\$ 52,82
189	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/2")	ASTRA	UND	1,0	R\$ 6,55	R\$ 6,55
190	TORNEIRA P/PIA DIAMETRO 1/2" E 3/4" PAREDE - METÁLICA	TALITA	UND	1,0	R\$ 72,46	R\$ 72,46
191	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"	ASTRA	UND	1,0	R\$ 11,05	R\$ 11,05
192	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DIAMETRO 1/2" - 2a. LINHA - METALICA (Banheiro/ Fixação em Bancada)	TALITA	UND	1,0	R\$ 40,87	R\$ 40,87
193	TINTA EPOXI C/CATALIZADOR	LEINERTEX	I	0,0	R\$ 40,28	R\$ 0,40
194	VASO SANITÁRIO (2°LINHA)	DECA	UND	1,0	R\$ 97,48	R\$ 97,48
195	VALVULA P/PIA CROMADA -2° LINHA 3.1/2"	REAL	UND	1,0	R\$ 18,76	R\$ 18,76
196	VALVULA 1" P/MICTÓRIO TIPO COCHO (PVC)	TALITA	UND	1,0	R\$ 6,15	R\$ 6,15
197	VALVULA P/LAVATÓRIO PVC 1"	KRONA	UND	1,0	R\$ 4,48	R\$ 4,48
198	UNIÃO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	KRONA	UND	1,0	R\$ 9,28	R\$ 9,28
199	EXTINTOR PÓ ABC (6KG) - CAP. EXTINTORA 3A 20 BC C/PRES./SETA E SUP.COLOCADO	RESIL	UND	1,0	R\$ 170,00	R\$ 170,00
200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	KRONA	UND	1,0	R\$ 0,59	R\$ 0,59
201	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	INCA	UND	4,0	R\$ 0,69	R\$ 2,76
202	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8"	BELENUS	UND	1,0	R\$ 0,07	R\$ 0,07
203	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA 75 G	AMAZONAS	UND	1,0	R\$ 3,38	R\$ 3,38
204	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 32X1"	KRONA	UND	1,0	R\$ 10,84	R\$ 10,84



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

205	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 32X1"	KRONA	UND	1,0	R\$ 1,18	R\$ 1,18
206	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	KRONA	UND	1,0	R\$ 4,63	R\$ 4,63
207	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 3/4"	KOTUBO	M	8,6	R\$ 1,12	R\$ 9,65
208	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X16 OU 2X20 W	BLUMENAU	UND	1,0	R\$ 5,39	R\$ 5,39
209	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X32 OU 2X40 W	BLUMENAU	UND	1,0	R\$ 10,69	R\$ 10,69
210	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4"X2"X2"	PLASMAR	UND	2,0	R\$ 0,96	R\$ 1,92
211	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	DUDA	UND	1,0	R\$ 24,65	R\$ 24,65
212	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL, SIMPLES 2"	PLASMAR	UND	1,0	R\$ 1,85	R\$ 1,85
213	CAIBRO 5X6	S/M	M	11,1	R\$ 4,90	R\$ 54,29
214	COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	NM	M2	1,2	R\$ 24,75	R\$ 28,46
215	COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	NM	M2	0,1	R\$ 35,95	R\$ 5,03
216	CORPO CAIXA SINFONADA 250X172X50	KRONA	UND	1,0	R\$ 27,68	R\$ 27,68
217	CORPO CAIXA SINFONADA 150X150X50	KRONA	UND	1,0	R\$ 14,18	R\$ 14,18
218	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 M)	PRECON	M2	19,8	R\$ 10,58	R\$ 209,59
219	ASSENTO P/VASO (PVC) 2º LINHA	DURIN	UND	1,0	R\$ 21,15	R\$ 21,15
220	TAMPA CEGA REDONDA DE PVC 250 MM	KRONA	UND	1,0	R\$ 11,36	R\$ 11,36
221	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO P/LAMPADA FLUORESCENTE	MARGIROS	UND	3,0	R\$ 1,32	R\$ 3,96
222	SOLUÇÃO LIMPADORA 200 CM3 (FRASCO PLÁSTICO)	AMANCO	UND	1,0	R\$ 10,00	R\$ 10,00
223	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATÓRIO	PLASBOM	UND	1,0	R\$ 6,49	R\$ 6,49
224	RIPA DE MADEIRA 5X1	GUAJARA	M	16,5	R\$ 2,00	R\$ 33,04
225	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA 1/2"	TALITA	UND	1,0	R\$ 70,55	R\$ 70,55
226	REATOR ELETRÔNICO AFP 2X40 W	ECP	UND	1,0	R\$ 20,15	R\$ 20,15
227	PREGO GALVANIZADO 18X27 (TELHEIRO)	GERDAU	KG	1,0	R\$ 17,74	R\$ 17,74



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

228	PREGO 15X15	GERDAU	KG	1,0	R\$ 4,30	R\$ 4,30
229	PORTA GRELHA QUADRADO BRANCO DIAM.150 MM (ESGOTO)	KRONA	UND	1,0	R\$ 4,39	R\$ 4,39
230	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00X0,50 M	FIBRART	UND	1,0	R\$ 98,22	R\$ 98,22
231	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)	MECTRONIC	UND	1,0	R\$ 11,14	R\$ 11,14
232	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY)	MECTRONIC	UND	1,0	R\$ 16,57	R\$ 16,57
233	FUNDO BRANCO FOSCO	LEINERTEX	L	1,5	R\$ 18,06	R\$ 26,37
234	FIXAÇÃO P/LAVATÓRIO C/BUCHA PLÁSTICA 8 MM	ELETROFER	PR	1,0	R\$ 5,73	R\$ 5,73
235	LAVATÓRIO MÉDIO S/COLUNA 2° LINHA	DECA	UND	1,0	R\$ 52,00	R\$ 52,00
236	LIXA P/MADEIRA No.240	NORTON	UND	4,0	R\$ 0,76	R\$ 3,04
237	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 25X3/4"	KRONA	UND	1,0	R\$ 1,26	R\$ 1,26
238	ÁLCOOL GEL (D=1,00)	ASSEPTGEL	KG	1,4	R\$ 10,80	R\$ 15,34
239	SABONETE LÍQUIDO (D=1,00)	NOBRE	KG	4,2	R\$ 5,19	R\$ 21,59
240	PACOTE COM 1000 FOLHAS DUAS DOBRAS DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCAS	NOBRE	PAC	5,0	R\$ 5,00	R\$ 25,00
241	SUPORTE DISPENSER -PARA SABONETE OU ÁLCOOL	NOBRE	UND	1,0	R\$ 15,71	R\$ 15,71
242	PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML	COPOPLAS	UND	15,0	R\$ 3,50	R\$ 52,50
243	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	NOBRE	UND	1,0	R\$ 20,74	R\$ 20,74
244	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	LIXOBRAS	UND	210,0	R\$ 0,10	R\$ 21,00
245	DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO DE MADEIRA	COMPLETA	UND	1,0	R\$ 2,55	R\$ 2,55
246	CHAPA GALVANIZADA Nº 26	GOYACO	KG	0,1	R\$ 4,35	R\$ 0,35
247	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO 600 A 800 M EM ABS - 390X368X120MM	NOBRE	UND	1,0	R\$ 19,68	R\$ 19,68
248	ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE 500M	NOBRE	RL	2,0	R\$ 8,28	R\$ 16,56
249	TINTA GRAFITE	LEINERTEX	L	1,0	R\$ 19,17	R\$ 19,17
250	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO	ARAUJO	UND	1,0	R\$ 34,01	R\$ 34,01



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

251	LUVA SOLDAVEL 25 mm	KRONA	UND	10,0	R\$ 0,56	R\$ 5,60
252	LUVA SOLDAVEL 32 mm	KRONA	UND	18,0	R\$ 1,28	R\$ 23,04
253	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	SNGO	UND	1,0	R\$ 84,00	R\$ 84,00
254	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 32 mm X 25 mm	KRONA	UND.	1,0	R\$ 2,39	R\$ 2,39
255	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4"	KRONA	UND.	1,0	R\$ 6,47	R\$ 6,47
256	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3 (FRASCO PLASTICO)	AMANCO	UND	1,0	R\$ 30,40	R\$ 30,40
257	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 MM	KRONA	UND.	1,0	R\$ 4,48	R\$ 4,48
258	BASE DZ DE 25A A 63A	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 29,55	R\$ 29,55
259	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	MARGIRIOS	UND	1,0	R\$ 47,40	R\$ 47,40
260	CAIXA DE PASSAGEM METALICA 40X40X15 CM	PLASMAR	UND.	2,0	R\$ 37,41	R\$ 74,82
261	CADEADO PAPAIZ/PADO No. 20	PADO	UND.	2,0	R\$ 8,50	R\$ 17,00
262	CHAVE TRIPOLAR TIPO PACCO 63-A	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 184,02	R\$ 184,02
263	CONTATOR 3TF43 - 22	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 70,20	R\$ 70,20
264	TAMPA TIPO DZ ATE 63A	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 11,89	R\$ 11,89
265	SOQUETE INDUSTRIAL 1570 P/USO AO TEMPO	MARGIRIOS	UND.	7,0	R\$ 6,21	R\$ 43,47
266	RELE DE SOBRECORRENTE 16 - 36A	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 156,10	R\$ 156,10
267	RELE DE FALTA DE FASE 380 V - 60 HZ	MARGIRIOS	UND.	1,0	R\$ 73,90	R\$ 73,90
268	PARAFUSO DE AJUSTE TIPO DZ ATE 63A	MARGIRIOS	UND	1,0	R\$ 5,91	R\$ 5,91
269	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	BELENUS	UND	16,0	R\$ 1,67	R\$ 26,72
270	ISOLADOR ROLDANA PVC GRANDE (103)	RI SAMPIET	UND	21,0	R\$ 0,25	R\$ 5,25
271	INTERRUPTOR P/QUADRO DE COMANDO	MECTRONIC	UND	1,0	R\$ 7,42	R\$ 7,42
272	HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	MAGNET	UND	2,0	R\$ 23,60	R\$ 47,20
273	FUSIVEL DZ RETARDADO DE 35A A 63A	MARGIRIOS	UND	1,0	R\$ 4,03	R\$ 4,03



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

274	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26 W	FLC	UND	7,0	R\$ 10,93	R\$ 76,51
275	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	TIGRE	UND.	1,0	R\$ 2,38	R\$ 2,38
276	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	TIGRE	UND.	1,0	R\$ 12,78	R\$ 12,78
277	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	LPS	CJ	1066,8	R\$ 1,00	R\$ 1.066,75
278	REFEICAO	SABOR DE CASA	und.	300,0	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
279	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM	4 LERROUP	UND.	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
280	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO PAR	FUJIWARA	PAR	31	R\$ 28,80	R\$ 892,80
281	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	KALIPSO	UND.	22	R\$ 3,90	R\$ 85,80
282	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	SUPER GAFETY	UND.	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
283	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	NUTRIEX	UND.	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
284	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV	MUCAMBO	UND.	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
285	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	DELTAPLUS	UND.	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
286	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	TREKKING	UND.	4	R\$ 133,75	R\$ 535,00
287	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	DEGOMASTER	UND.	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
288	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	COURO	PAR	32	R\$ 9,00	R\$ 288,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

289	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	COURO	UND.	22	R\$ 11,71	R\$ 257,62
-----	--	-------	------	----	-----------	------------

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2017 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2017007039.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1 – O presente contrato vigorará da data de assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas pelo art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu término, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.

2.2 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

2.3 - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

2.4 - De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja consenso entre as partes, este instrumento poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante assinatura de termo Aditivo, como também mantida as condições iniciais, sendo permitido a atualização do preço com base em índice legalmente admitido para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente é equivalente a **R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

3.2 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante, mediante a liberação dos recursos objeto do Convênio nº 2017 – 00034, celebrado com o Estado de Goiás, via Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, oriundo do Processo nº 201700042000807.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, com previsão de 05 (cinco) parcelas para presente exercício financeiro e as demais para exercício financeiro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



3.4 – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1029	15.452.0052.2228 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Infraestrutura	100	Ordinário	20170133	339030 – Material de Consumo 449052 –

4.2 - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão executados os serviços, objeto deste contrato;

c) notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

d) prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitadas pela CONTRATADA;

e) suspender a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

f) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

g) supervisionar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA;

h) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

i) acompanhar a execução dos serviços e/ou fornecimento prestados pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



- j) determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;
- k) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;
- l) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- m) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) fornecer os produtos conforme estabelecido no contrato e conforme determinação da Contraente, de acordo com as necessidades e solicitação de servidor especialmente designado para essa tarefa;
- b) dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado;
- c) realizar o fornecimento, mediante requisição, conforme solicitações da Contratante;
- d) apresentar até o quinto dia útil de cada mês Nota Fiscal que discrimine os produtos entregues no mês anterior;
- e) arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com a Contratante;
- f) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;
- g) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece ao art. 65 da Lei de Licitações;
- i) entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;
- j) garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevidos;
- k) prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



l) colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

m) substituir, sempre que exigido pelo Contratante, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

n) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

o) receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, se a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa; ou
- e) cometer fraude fiscal.

7.2. Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) entregar um serviço por outro;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE; ou
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à execução do contrato.

7.3. Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



e) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da execução do contrato;

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

7.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração, às seguintes penalidades:

- a) advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais que não resultem em prejuízo para a Administração; e
- b) multas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do contrato se dará nos seguintes casos:

- a) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão ou consequências letais;
- b) destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- d) suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados;
- e) manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.

8.2. Nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993.

8.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

8.2.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, as providências acauteladoras.

8.2.3. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2017, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 - O (a) **CONTRATADO (A)** obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

IPAMERI/GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal
Contratante

CARLOS E CARNEIRO LTDA - EPP LTDA
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº